

## COMUNICADO ESPECIAL SOBRE OS DIREITOS HUMANOS À ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO

As Chefas e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Cartagena das Índias, Colômbia, por ocasião da XXV Cúpula Ibero-Americana:

Reafirmamos o nosso compromisso perante a concretização efetiva dos direitos humanos à água potável e ao saneamento, e temos consciência do desafio que implica para a região ibero-americana avançar no cumprimento do ODS 6 nesta matéria, no atual contexto de adaptação às mudanças climáticas.

Acolhemos favoravelmente os trabalhos da Conferência Ibero-Americana dos Diretores da Água (CODIA) como fórum de intercâmbio de experiências para o fortalecimento da capacidade das instituições encarregadas da administração dos recursos hídricos na região.

Encarregamos a CODIA de examinar e propor, a partir das experiências nacionais, medidas concretas para promover a gestão integral da água na região a ser consideradas pelas autoridades competentes.

Decidimos intensificar o diálogo sobre políticas públicas na gestão da água, tendo em conta, entre outros, a bacia como unidade de gestão, em virtude da sua importância estratégica como o recurso mais valioso que possui a humanidade, não apenas como requisito indispensável para a vida, mas também como elemento essencial para o desenvolvimento social, ambiental e económico, fator fundamental para a paz, a coesão social e a redução da pobreza.

Instruímos a CODIA para fixar as pautas que devem ordenar e promover a melhoria da gestão deste recurso hídrico na região, a partir da programação, governação e cooperação técnica internacional na Ibero-América.

Andorra	Bolívia	Colômbia	Cuba	Rep Dominicana	El Salvador	Guatemala	México	Panamá	Perú	Uruguay
Argentina	Brasil	Costa Rica	Chile	Ecuador	Espanha	Honduras	Nicaragua	Paraguay	Portugal	Venezuela
Andorra	Bolívia	Colômbia	Cuba	Rep Dominicana	El Salvador	Guatemala	México	Panamá	Peru	Uruguai
Argentina	Brasil	Costa Rica	Chile	Equador	Espanha	Honduras	Nicarágua	Paraguai	Portugal	Venezuela